

LEI Nº. 352 DE 10 DE JULHO DE 1.961

"Que autoriza o Sr. Prefeito Municipal a abrir crédito especial de Cr\$100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com as festividades em comemoração ao 63º Aniversário de fundação do Município de Agudos".

O Prefeito Municipal de Agudos:

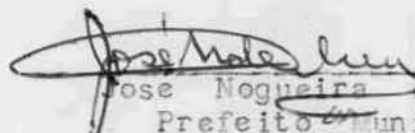
Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Contadaria Municipal, crédito especial de Cr\$100.000,00 (Cem mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com as festividades em comemoração ao 63º Aniversário de Fundação do Município de Agudos, a transcorrer no dia 27 de Julho, do corrente ano.

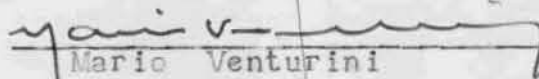
Artigo 2º.- O crédito aberto no artigo 1º., será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de Julho de 1.961

  
José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos treze de Julho de Mil Novecentos e Sessenta e Um.

  
Mario Venturini  
Secretario